

#### EDITAL Nº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio 2018, Seção 2, Página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, de Formação Inicial e Continuada – FIC, que serão ofertados no *Campus* Teixeira de Freitas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC.



- 1.2. A Formação Inicial e Continuada FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.
- 1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:
- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

### 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

#### 2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA - LOCAL
Agente de Desenvolvimento Cooperativista – 160 horas	20	Quintas – Feiras e Sextas- Feiras, das 07h às 11h e das 13h às 17h - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	22/11/2018 à 14/12/2018 e 07/02/2019 à 28/03/2019	Mulheres que possuem Ensino Fundamental I Completo	
Libras para Atendimento ao Público - 20 horas	20	Segunda a Sexta – feira das 19h às 22h - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	26/11/2018 à 04/12/2018	Ensino Fundamental Completo	
Boas Práticas na Fa- bricação de Alimen- tos – 20 horas	40	Terça-feira a Sexta-feira, das 13h às 17h – Escola Municipal Gilberto Cardoso – Teixeira de Freitas	21 à 28/11/2018	Merendeiras e Auxiliares de Cozinha de escolas municipais de Teixeira de Freitas que possuem Ensino Fundamental I Incompleto	13 e 14 de novembro, das 10h às 18h - Campus
	40	Segunda-feira a Sexta-feira, das 13h às 17h – Escola Municipal São Lourenço – Teixeira de Freitas	29/11/2018 à 05/12/2018	Merendeiras e Auxiliares de Cozinha de escolas municipais de Teixeira de Freitas que possuem Ensino Fundamental I Incompleto	Teixeira de Freitas
Iniciação ao Violão Popular - 20 horas	10	Terças- feiras de 17:00 às 20:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	20/11/2018 a 18/12/2018	Ensino Fundamental I	
	10	Quintas -Feiras de 17:00 às 20:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	22/11/2018 à 20/12/2018	Completo	



#### 2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO			
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Capacitar mulheres de empreendimentos da economia solidária para a criação e fortalecimento de associações e cooperativas no extremo sul da BA.  Público-alvo: Mulheres de empreendimento de economia solidária do Extremo Sul da BA			
Libras para Atendimento ao Público	Compreender a origem da Língua Brasileira de Sinais e sua importância na constituição da identidade e cultura do indivíduo surdo, levando o discente a iniciar seus estudos sobre a Libras e a ampliar seus conhecimentos linguísticos, visando o atendimento eficaz dos clientes surdos que venham a atender.  Público-alvo: Ouvintes que trabalhem com atendimento ao público			
Boas Práticas na Fabricação de Alimentos	Proporcionar a capacitação de merendeiras e auxiliares de cozinhas de escolas municipais para produção de alimentos, respeitando as normas de Boas Práticas de Fabricação, Legislações específicas e Normas de Saúde e Segurança do Trabalho. Facilitar a inserção no mercado de trabalho; promover a qualificação da formação técnica, ética e cidadã dos alunos para atuar na cadeia produtiva local de serviços de alimentação; conhecer as técnicas relacionadas ao Manipulador de alimentos; conhecer a legislação vigente pertinente à área de segurança alimentar; conhecer os conceitos de boas práticas de manipulação.  Público-alvo: Merendeiras e auxiliar de cozinhas de escolas municipais de Teixeira de Freitas/BA.			
Iniciação ao Violão Popular	Desenvolver técnicas básicas em violão para interpretação de peças em conjunto. Prática de músicas e exercícios em grupos; exposição dialogada e demonstração de conceitos teóricos por meio de exemplos musicais; trabalhos colaborativos para pequenas composições em grupos.  Público-alvo: Livre			

# 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br
- 3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

# 4.0 DA INSCRIÇÃO E MATRICULA



- 4.1. A inscrição é gratuita.
- 4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 4.3 Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga** no período e local estabelecido no subitem 2.1 deste edital portando os seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas de original):
- a) documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola) conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- c) formulário de inscrição (ANEXO II);
- d) Documentos pessoais do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos)
- e) **Para o curso de Boas Práticas na Fabricação de Alimentos:** comprovar que atua como merendeira e/ou auxiliar de cozinha em escolas municipais de Teixeira de Freitas/BA.
- 4.4.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:
  - a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
  - b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
  - c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.



- 4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.
- 4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga
- 4.7 A inscrição deverá ser realizada **presencialmente** no *campus* Teixeira de Freitas, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 A inscrição e matrícula poderão ser realizadas por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).
- 4.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.
- 4.10 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP nº 11, de 13 de março de 2018, Art. 30.
- 5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por **meio de ordem de chegada**, **através da distribuição de senhas**, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital
- 5.3 Em caso de chegada em um mesmo horário, o critério de desempate será através da apresentação da menor senha.
- 5.4 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da inscrição e matrícula.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

- 7.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos sites http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/, http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/e/ou mural do *campus*, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.
- 7.2 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br">ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br</a> no período estabelecido no Cronograma, conforme item 9 deste edital.

#### 8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

- 8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.
- 8.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.
- 8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> e <a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>.
- 8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

#### 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/11/2018		
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 e 10/11/2018		
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	13 e 14/11/2018, das 10h às 18h - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas		
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE	16/11/2018		
MATRICULADOS	10/11/2010		
RECURSO CONTRA A LISTA DE	17/11/2010		
MATRICULADOS	17/11/2018		
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE	19/11/2018		
MATRICULADOS PÓS – RECURSO	19/11/2016		

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em

procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de

sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereco, ou trocar seu número de telefone após a inscrição,

deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail

ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de

direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as

tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do

processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as

divulgações sobre este processo seletivo nas páginas eletrônica

http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ e/ou http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que

necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail:

ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3665-1031/1032

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de

Estudantes, responsável pelo processo seletivo.

ORIGINAL ASSINADO

Marcelito Trindade Almeida

Reitor Substituto

7



# ANEXO I EDITAL Nº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

## FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu,		portador(a)	do
documento de identidade nº.	, apresento recurso o	contra o Edital de	e Nº
103, de 06 de novembro de 2018, junto a esta Co	omissão do Processo Se	eletivo de Ingresso	o de
Estudantes para os Cursos FIC.			
O objeto de contestação refere-se ao item			<u>_</u> .
2. Justificativa fundamentada			
		_,//	<u> </u>
		Local e I	<b>Data</b>
Assinat	tura		



#### **ANEXO II**

## EDITAL Nº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

## FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:			
CPF:	Curso:		
de novembro de 2018 de Qualificação Profis	, referente processo sional, de Formação	seletivo para ingresso Inicial e Continuada -	ar do Edital nº 103, de 06 de estudantes nos cursos FIC, e tenho ciência total o alegar desconhecimento.
		Local	,/2018 Data
	Assinatura	do(a) Declarante	
Para preenchimento da C	omissão Local de Ing	resso de Estudantes	
Data:		Hora:	
( ) Candidato apto para r	natrícula		
( ) Candidato em d	a lista de espera		
		Assinatura e SIA	PE do membro da Comissão
	COMPROV	ANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:		·	
Curso:			
Data: /	/2018	Hora:	
() Candidato apto para m	natrícula	1	
() Candidato em da	a lista de espera		
	-	Assinatura e SIA	PE do membro da Comissão



## ANEXO III EDITAL Nº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

# FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu,			_, porta	ador(a)	do
documento de	identidade nº.	, apresento recurso	contra a l	nomolog	gação
das	inscrições	do		(	Curso
			_, junto	a	esta
Comissão do P	rocesso Seletivo de Ingresso de	Estudantes para os Curs	os FIC.		
1. Justificativa	fundamentada				
				, , ,	
				//_ Local e	
				Local	Data
	Assi	natura			